

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS DE 10 de fevereiro de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1º JARI que funciona junto a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **RAFAEL RIOS DE ARAÚJO** que a presidirá, **LAURENTINO SILVA NETO**, representante da TRANSALVADOR, **JOÃO ROQUE CRUZ**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários no Estado da Bahia – SINTRO-BA, e respectivos suplentes: ISABELA PIRES CARAHY, LUIZ CLÁUDIO SANTOS SODRÉ E OSMAR DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2º JARI que funciona junto a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **CELESTE ARAÚJO DA SILVA** que a presidirá, **GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO**, representante da TRANSALVADOR, **FRANCISCO DA SILVA COSTA**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários no Estado da Bahia – SINTRO-BA, e respectivos suplentes: RAFAEL RIOS DE ARAÚJO, SARA DE SEMA SILVA E WALDSOON VICTOR DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 06/06/2014, para compor a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3º JARI que funciona junto a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO** que a presidirá, **ROGERIA SOUZA MORENO SAMPAIO**, representante da TRANSALVADOR, **ORLANDO NONATO DOS ANJOS**, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Taxis de Salvador – SINDTAXI, e respectivos suplentes: CELESTE ARAÚJO DA SILVA, ALEX VIEIRA PIMENTEL E JOSÉ NÍLSON DOS REIS LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a Quarta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 4º JARI que funciona junto a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **CAIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA** que a presidirá, **MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO**, representante da TRANSALVADOR, **CASSIMIRO JOSE DE SANTANA**, representante da Cooperativa Associativa de Assistência ao taxista – COOASTAXI, e respectivos suplentes: CLÁUDIA VERENA BRUM BRITTO, SÔNIA CARVALHO DOS SANTOS E LUCIANO DOS SANTOS SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 16/05/2014, para compor a Quinta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 5º JARI que funciona junto a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **ISABELA PIRES CARAHY** que a presidirá, **FLORILENA LISBOA FERNANDES**, representante da TRANSALVADOR, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO**, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Taxis de Salvador – SINDTAXI, e respectivos suplentes: CAIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA, ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ E ANTÔNIO CRUZ MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para os cargos em comissão da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, em virtude do Decreto nº 25.788/2015, os abaixo relacionados:

NOME	GRAU	CARGO
MARIA REIVA SAMPAIO MORAES	53	SUBCOORDENADOR INTEGRAL A FAMÍLIA DE ATENDIMENTO
LAVÍNIA MARIA VALLE OLIVEIRA	53	SUBCOORDENADOR INTEGRAL A FAMÍLIA DE ATENDIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais

e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SM / PSF / 40H

NOME	DOC	CLAS
RAFAEL SILVA MEDEIROS	0961252766	15

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, desde 01/02/2015, **TIAGO ALVES GUIMARÃES MUNIZ**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Unidade, Grau 53, da Diretoria Geral de Inovação da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, dos cargos em comissão extintos, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, em virtude do Decreto nº 25.788/2015, os abaixo relacionados:

NOME	CARGO
MARIA REIVA SAMPAIO MORAES	SUBCOORDENADOR REGIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LAVÍNIA MARIA VALLE OLIVEIRA	SUBCOORDENADOR REGIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 656/2015 – SMS e com fundamento no artigo 46, Inciso VII, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do cargo público de Agente de Combate as Endemias, código 4340, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 08/01/2009, pelo servidor **JOELIZIO DOS SANTOS COSTA**, matrícula 985077, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 10/11/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 15547/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/12/2014, a servidora **ANA CLAUDIA LAGO DOS SANTOS**, matrícula 982576, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Código 4240, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 15567/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/12/2014, o servidor **CHEN HE CHENG**, matrícula 991234, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico Pediatra, Código 28010, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12554/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 30/09/2014, o servidor **SANDERSON KALLYON ROCHA DE SOUZA**, matrícula 989972, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Educador Físico, Código 28003, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 9227/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/07/2014, a servidora **FABRICIA GRASIELLE NEVES DAVID**, matrícula 990347, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico Ginecologista, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 10362/2012 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/10/2013, a servidora **ANA GABRIELA ALVARES TRAVASSOS**, matrícula 989967, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13866/2014 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE: